

LEI Nº 245 / 2021

- Ementa: Dar-se nome de Rua e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Marilena Marques de Oliveira**, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim, em 05 de maio de 2021.


Ana Célia Cabral de Farias
Prefeita

Recebido
Em 08/06/21
Câmara Municipal de Surubim

